



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.284, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Declara ponto facultativo e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, o dia 20 de abril de 2020, segunda-feira.

Artigo 2º - Excetua-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais em estradas, cemitério, serviços de água e esgoto e serviços de ambulância.

§ 1º - Aos serviços excepcionados neste decreto será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

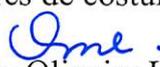
Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete